



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Projeto de Lei nº 025/2020**

**Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional especial no valor de R\$ 647.877,93 (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme segue:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.2039 Manutenção do Ensino	
01865 00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 335.000,00
01866 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis.....	R\$ 312.877,93

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores das seguintes fontes de recurso:

Fonte 103 – 335.000,00

Fonte 504 – 312.877,93

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 57º anos de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 25/2020

São Jorge D'Oeste, 20 de maio de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as).

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei 25/2020, o qual tem por objetivo abrir no orçamento do município para o exercício de 2020 um crédito adicional suplementar no valor R\$ 647.877,93 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete, reais e noventa e três centavos).

Os créditos serão utilizados para cumprir as despesas de regularização da compra do terreno da Nova Escola São Jorge, que até então os valores estavam em depósito judicial sendo liberada a escritura dos mesmos somente no ano de 2020.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, para que possamos efetivar os devidos lançamentos de empenho e incorporação patrimonial..

Atenciosamente,

**Gilmar Paixão**  
**Prefeito**